



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI Nº. 0652/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 6.636.486,45 ( seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>		
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>		
4490.51.00.00.00	131	Obras e Instalações	764	R\$ 530.853,25
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
4490.51.00.00.00	472	Obras e Instalações	763	R\$ 521.709,73
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	762	R\$ 837.976,29
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	766	R\$ 4.123.331,38
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	768	R\$ 400.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>		
3390.30.00.00.00	529	Material de Consumo	765	R\$ 188.600,00
3390.39.00.00.00	532	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	765	R\$ 34.015,80
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 6.636.486,45</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Valor
Receita do Convênio nº. 1429-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.11 - Fonte 762	R\$ 837.976,29
Receita do Convênio nº 1415/2022 - Barracão Ind. 24.22.99.01.12 - Fonte 763	R\$ 521.709,73
Receita do Convênio nº 1480/2022 - Meu Campinho 24.22.99.01.13 - Fonte 764	R\$ 530.853,25
Receita do Convênio nº. 234/2023 - Subst. de Luminárias - 17.24.99.01.01 - F 765	R\$ 222.615,80
Receita do Convênio nº. 235/2023 - Pav. Asfáltica - SAM 30 - 24.22.99.01.14 -F 76	R\$ 4.123.331,38
Receita do Convênio nº. 377/2023 - Pav. Asfáltica - SAM 32 - 24.22.99.01.15 -F 76	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 6.636.486,45</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal